



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 835/2010,

DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

Reconhece como de utilidade pública a Fundação Álvaro Prestes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Amarante aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece como de utilidade pública a FUNDAÇÃO ÁLVARO PRESTES, sediada na Rua Pedro Vilarinho, nº 100-A, Centro, Amarante-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.717.532/0001-70, com Estatuto arquivado no Cartório do 1º Ofício de Notas de Amarante-PI.

Art. 2º - A Fundação Álvaro Prestes de que trata o artigo Anterior é uma entidade de personalidade Jurídica sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial administrativa e financeira, regida pela legislação pertinente pelo presente Estatuto, por Instruções, Planos de Ações e demais Atos baixados por seus Órgãos de Administração.

Art. 3º - A referida Fundação de que trata o art. 1º, reserva-se nos direitos e vantagens da Legislação Vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, em 21 de Janeiro de 2010.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.

Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e dez e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.

Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete